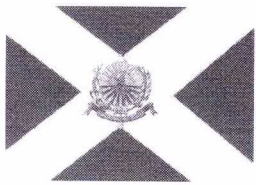




1 **ATA Nº. 063/2023 - Reunião Extraordinária ao vigésimo (20º) dia** do mês de
2 janeiro de dois mil e vinte e três, às 13h30hrs, nas dependências do CRAS
3 Renascer, sito Av. Governador Júlio Campos, nº 243 E, Bairro Vila Nova, nesta
4 cidade, deu-se início à reunião extraordinária convocada pelo Presidente Sr. Luiz
5 Ricardo do Souza, que ao cumprimentar os presentes deu sequência à pauta. **Item**
6 **01: Revisão do Edital e cronograma da Eleição Suplementar do Conselho**
7 **Tutelar:** Conforme definido em reunião do CMDCA, haverá a contratação de
8 empresa especializada para o andamento do processo de eleição suplementar do
9 Conselho Tutelar, sendo assim já foi solicitado orçamentos a algumas empresas e a
10 empresa que apresentou o menor orçamento que será contratada, elaborou o edital
11 da eleição suplementar, e apresentando o esboço ao colegiado via data show, feito
12 a leitura completa do mesmo e os apontamentos necessários, ficou pronto o Edital
13 nº 001/2023/CMDCA, que será publicado a partir do dia 25/01/2023 e terá as
14 inscrições abertas em 30/01/2023. **Item 02: Formar Comissão para condução dos**
15 **trabalhos da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar:** Fica definida a
16 Comissão para condução dos trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do
17 Conselho Tutelar, conforme o Artigo 29 do Regimento Interno do CMDCA, que trata
18 da formação da comissão, sendo composta por: Viviene Barbosa Silva (advogada),
19 Ariadne Ribeiro de Moraes (psicóloga), Silvana Carnaúba (pedagoga), Cintia
20 Norberto (pedagoga), Luiz Ricardo de Souza (assistente social), Grazielle Pereira de
21 Oliveira da Luz Teodoro (representante do CMDCA). **Item 03: Ver material de**
22 **trabalho de Campanha referente Gravidez na Adolescência que acontece no**
23 **mês de fevereiro:** Foi apresentado ao colegiado um material impresso, uma cartilha
24 que aborda o assunto gravidez na adolescência, visando que no mês de fevereiro se
25 levanta a campanha com este assunto e a sugestão da secretária executiva e do
26 presidente do CMDCA é que se trabalhe este tema nas escolas, com os
27 adolescentes, foi sugerido pela conselheira Josiane Ribeiro da Silva, propor nas
28 escolas uma apresentação de teatro envolvendo as turmas referente este tema, a
29 mesma também coordena as atividades dos PSE juntamente com as escolas, então
30 este trabalho é algo que já deve ser implantado pela mesma e está no papel e agora
31 precisa se levar a compreensão do papel e envolvimento da escola neste sentido,

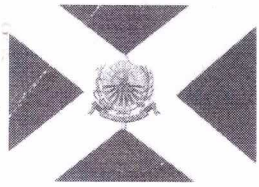


32 para isso a própria Josiane vai se reunir com as diretoras para apresentar o assunto;
33 e quanto a cartilha apresentada, será amadurecida a ideia da interclasse com os
34 alunos nas escolas, e depois haverá uma definição do trabalho a se realizar. **Item**
35 **04: Análise dos documentos da Inscrição da APAE no CMDCA:** A Sra. Daiany
36 Servi, apresentou os documentos entregues pela APAE de Campos de Júlio, para
37 inscrição no conselho, e já pelo tardar da reunião, será convocada a comissão
38 formada pra análise das inscrições para analisar dar o parecer. **Item 05:**
39 **Acompanhamento dos trabalhos do Conselho Tutelar:** foi solicitado pelo CMDCA
40 e também pela SMAS, via Ofício, um planejamento do Conselho Tutelar referente ao
41 ano de 2023, que envolve as Campanhas e também visando a organização da
42 dotação orçamentária necessária para realizar as atividades propostas, pedindo a
43 resposta até o dia 06/02/2023. **Item 06: Campanha de Arrecadação do FIA 2023:**
44 a Sra. Daiany Servi reiterou que o contador Sr. Delonei Valmorbida, se colocou à
45 disposição para ajudar a divulgar e esclarecer como funciona esta Campanha de
46 Arrecadação, então será definido com ele e com a Secretaria de Educação
47 primeiramente uma data para passar nas escolas informando aos professores que o
48 Imposto de Renda pode ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e
49 do Adolescente para usar nos projetos a serem desenvolvidos. **Item 07: Resolução**
50 **nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170/2014:** O Presidente do CMDCA entrou
51 em contato com o Presidente do CEDECA que esclareceu a questão a respeito do
52 uso do recurso não ser restrito para a formação do Conselho Tutelar, mas para as
53 diversas ações do CMDCA, inclusive para as entidades que serão cadastradas. **Item**
54 **08: Informes:** O presidente colocou a palavra livre e sem mais manifestações, deu-
55 se por encerrada esta reunião. Eu Daiany Servi, Secretariei a reunião e lavrei a
56 presente ata, que contém 02 (duas) páginas com 62 (sessenta e duas) linhas e 02
57 (dois) anexos: **01 - Lista de Presença da reunião assinada pelos membros**
58 **participantes e convidados. 02 – Resolução nº 001/2023.** Ata que vai assinada
59 por mim Secretária Executiva e pelo Presidente.

60 **Daiany Servi (Secretária Executiva)** _____

61 **Luiz Ricardo de Souza (Presidente)** _____

62 Campos de Júlio – Mato Grosso, 20 de janeiro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,

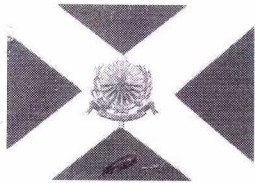
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,

Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 20/01/2023 AS 13:30h

NOME	ASSINATURA
SECRET. MUNI. ASSIST. SOCIAL	ASSINATURA
Titular: Jaqueline Barboza Cardoso	
Suplente: Luiz Ricardo de Souza	
Titular: Ana Heli dos Passos Almeida	Ana Heli dos P. Almeida
Suplente: Cristina Dantas Barbosa	Cristina D. Barbosa
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	ASSINATURA
Titular: Daniela Martins da Silva	Daniela Martins da Silva
Suplente: Arcilei da Silva	
CRECHE MUNICIPAL IGNEZ B. GIONGO	ASSINATURA
Titular: Idonete Rodrigues de França	
Suplente: Ione Alves de Souza Salapata	
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSINATURA
Titular: Josiane Ribeiro da Silva	Josiane Ribeiro da Silva
Suplente: Giuliana Fernandes	
ASSOC. COM. EMPRES. CAMPOS DE JULIO - ACICA	ASSINATURA
Titular: Viviane Maria de Lima	
Suplente: Andrieli Sartori de Vargas	
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA	ASSINATURA
Titular: Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro	
Suplente: Leticia Gabrielle Mendes Souza	
REPRES. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ASSINATURA
Titular: Rosilene R. Alessi S. da Silveira	Rosilene R. Alessi
Suplente: Paula Patrícia Alves da Silva	
REPRES. TRAB. ENSINO PÚBLICO SINTEP	ASSINATURA
Titular: Maria do Carmo Souza	
Suplente: Tatiane Marta Luiz	
REPRES. CENTRO TRADIÇÕES GAÚCHA	ASSINATURA
Titular: Maria de Fátima Menegassi Cassol	
Suplente: Luana Cristina Vian	
CONVIDADOS	ASSINATURA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

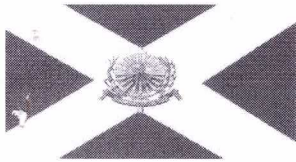
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,

Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,

Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



<i>Inosima Ass. de O. Echeverria</i>	<i>Conselho Tutelar.</i>



RESOLUÇÃO nº 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Campos de Júlio-MT, referente período 2020-2024

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2023, Ata nº 064/2023/CMDCA.

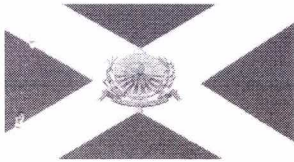
CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, CNPJ: 08.471.924/0001-88, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, registrada sob o nº 002/2023.

Parágrafo Único: O Certificado de Registro no CMDCA terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º Homologar a inscrição da Associação dos Irmãos em Cristo Servo, inscrita no CNPJ: 08.946.666/0001-49, para desenvolver no que lhe compete no Município de Campos de Júlio-MT, o Programa Aprendiz Legal – com os cursos de Aprendizagem Arco Administrativo EAD, Arco Administrativo na Economia 4.0 EAD e Serviços Administrativos na Economia 4.0 EAD. Inscrição registrada sob o conforme o parágrafo único do Artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,
Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



Criança e do Adolescente – ECA, atendendo a Portaria 723, 23/04/2012 e 1005, de 01/07/2013.

Parágrafo Único: Inscrição registrada sob o nº 003/2023, com Certificado de registro válido por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de março de 2023

Luiz Ricardo de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente